LEI Nº 1.465/2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento anual do exercício de 2008, no montante de **R\$ 304.270,00**(Trezentos e quatro mil, duzentos e setenta reais), utilizando recursos provenientes de Superávit Financeiro, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43 e 38 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março e 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

LÍDIO LEDESMAPREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.465/2008

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

SUPLEMENTAÇÃO

0900 - Gerência Municipal de Desenvolvimento EConômico
0901 - Gerência de Desenvolvimento Econômico
2.602.202-1.046 - Reestruturação da Agricultura Familiar

Elemento de Despesa

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$
263.470,00	
33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas	R\$
40.800,00	

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 304.270,00